

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 041/2012 – PGJ, DE 30 DE AGOSTO DE 2012
(PROTOCOLADO nº 90.979/12)

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cravinhos. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRAVINHOS, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 29 de agosto de 2012 (artigos 22, inciso XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 08/12, constante dos autos do protocolado nº 90.979/12, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos cíveis e criminais judiciais da 2ª Vara, inclusive suas audiências;
- b)** Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, infratores e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c)** Execuções Criminais;
- d)** Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- e)** Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f)** Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g)** Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- h)** procedimentos de interesses difusos e coletivos protocolizados na Promotoria até o dia 29 de fevereiro de 2012;
- i)** atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos cíveis e criminais judiciais da 1ª Vara, inclusive suas audiências;
- b)** Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

- c)** feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- d)** Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g)** Corregedoria dos Registros Públicos;
- h)** atendimento ao público.

Publicado em: [DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 122 \(165\), Sexta-feira, 31 de Agosto de 2012. p.50](#)

vrmp